



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 07/02/06
SAÍDA 02/03/06

Página 1

07/02/06

LEI 818, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
ELEMENTO DE DESPESA E
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00
(VINTE E OITO MIL REAIS), NA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo
a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa
33.50.43 – Subvenções Sociais e suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte
oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	04	Educação e Cultura	
PROJ/ATIVIADE	2020	Atividades Culturais	
ELEMENTO	33.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 28.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, parte do
superávit apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil
reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Fevereiro de 2006.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.